



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

www.ibirarema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1093

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirarema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirarema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibirarema.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirarema

CNPJ 46.211.694/0001-07

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367

Telefone: (14) 3307-1422

Site: www.ibirarema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema

Câmara Municipal de Ibirarema

CNPJ 01.622.078/0001-00

Rua XV de Novembro, 49 - Centro

Telefone: (14) 3307-1473

Site: www.camaraibirarema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirarema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibirarema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1093

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.650, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, VISANDO A CRIAÇÃO DE ELEMENTOS ECONÔMICOS DE DESPESAS NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO DA EDUCAÇÃO E ESPORTE E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Visando aprimorar a execução orçamentária e a transparência na aplicação dos recursos, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento de 2025 do município de Ibirarema, por meio da Contadoria dessa municipalidade, junto ao Departamento de Educação e Esporte, um CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, no valor de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), na forma dos arts. 41, 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da criação dos elementos econômicos de despesas, junto a seguinte ficha orçamentária:

6	PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAREMA	
02	EXECUTIVO	
02 23	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
022303	EDUCAÇÃO - OUTROS	
12	Educação	
12 122	Administração Geral	
12 122 0105	GESTÃO DO ENSINO - APLICAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA	
12 122 0105 2231 0000	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
3.1.90.11.00	- Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil.....	R\$ 100.000,00
3.1.90.13.00	- Obrigações patronais.....	R\$ 44.000,00
3.1.90.16.00	- Outras despesas variáveis - pessoal civil.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.14.00	- Diárias - pessoal civil.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.40.00	- Serviços de tecnologia da informação e comunicação.....	R\$ 5.000,00
4.4.90.52.00	- Equipamentos e material permanente.....	R\$ 5.000,00

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1093

Página 3 de 5



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Parágrafo único. O crédito autorizado neste artigo será coberto com os recursos resultantes de anulação parcial, nos termos do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, no importe de R\$ 214.000,00 (duzentos e quatorze mil reais), da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

15.451.0139.2106.0000 - MANUTENÇÃO DO DISTRITO INDUSTRIAL

3.3.90.30.00 - Material de consumo

FICHA 206

VALOR.....R\$ 214.000,00

Art. 2º Fica autorizado suas inclusões no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2022 a 2025, aprovado pela Lei Municipal nº 2.405, de 30 de junho de 2021 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2025, aprovada pela Lei Municipal nº 2.605, de 28 de junho de 2024, junto ao programa governamental 0105 - GESTÃO DO ENSINO - APLICAÇÃO NÃO OBRIGATÓRIA - do Departamento de Educação e Esportes.

Art. 3º Os recursos necessários para a implementação das inclusões no programa governamental e na Lei de Diretrizes Orçamentárias de que trata o artigo anterior, serão os provenientes da redução parcial do programa governamental 0139 - GESTÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS, do Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos, Manutenção do Distrito Industrial - material de consumo.

Art. 4º A classificação da despesa de que trata o art. 1º, desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do art. 46, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura do Município de Ibirarema, 25 de março de 2025.

JOSÉ BENEDITO CAMACHO

Prefeito de Ibirarema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1093

Página 4 de 5



MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-009 | IBIRAREMA (SP)
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422

GABINETE DO PREFEITO



Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio www.ibirarema.sp.gov.br.

DIRCEU ALVES DA SILVA

Chefe de Gabinete

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO DE IBIRAREMA – TERRA DA LINGUIÇA

"PAPEL RECICLADO: IBIRAREMA CUIDANDO DO MEIO AMBIENTE"



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Conforme Lei Municipal nº 1.946, de 04 de dezembro de 2015

Quarta-feira, 26 de março de 2025

Ano IX | Edição nº 1093

Página 5 de 5

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 09/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: J & J CONSULTORIA E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME. OBJETO: alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, para que fique constando à Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Originário nº 12/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 29/03/2025 até 29/03/2026, bem como a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**, para que fique constando o reajuste do valor do Contrato Originário pelo IPCA/IBGE, que acumulou nos últimos 12 (doze) meses importa o percentual de 5,057630%. ORIGEM: *artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações*. VALOR: R\$ 69.708,00. ASSINATURA: 18/03/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: CHORROLA APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA LTDA - ME. OBJETO: alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, para que fique constando à Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Originário nº 09/2021 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 19/03/2025 até 19/03/2026, bem como a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**, para que fique constando o reajuste do valor do Contrato Originário pelo IPCA/IBGE, que acumulou nos últimos 12 (doze) meses importa o percentual de 4,56%. ORIGEM: *artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações*. VALOR: R\$ 91.682,40. ASSINATURA: 18/03/2025.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 11/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Ibirarema.
CONTRATADA: CONTAB ASSESSORIA & CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA - ME. OBJETO: alteração da **CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, para que fique constando à Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato Originário nº 14/2023 por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 31/03/2025 até 31/03/2026, bem como a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**, para que fique constando o reajuste do valor do Contrato Originário pelo IPCA/IBGE, que acumulou nos últimos 12 (doze) meses importa o percentual de 5,057630%. ORIGEM: *artigo 65, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações*. VALOR: R\$ 111.840,00. ASSINATURA: 25/03/2025.

.....